ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 001/87

DE 14 ABRIL DE 1987, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A LIGA MANACAPURUENSE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Fernandes Bezerra, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a presente:

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a LIGA MANACAPURUENSE DE FUTEBOL.

Art. 2º - A LIGA considerada como de utilidade pública atuará em todas as ações da EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, tais como ; EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO AMADOR, PARQUE RECREATIVOS E DESPORTIVOS;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.